ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-12-27	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.12.27 11:38:28 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 942 / XIII (4 .ª)

Assunto: Desvio das receitas do Adicional do IMI

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Governo, com a conivência do Bloco de Esquerda e com base no objetivo assumido de "perder a vergonha de ir buscar dinheiro" aos portugueses, criou no Orçamento do Estado para 2017 o Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI).

Com isto, o Governo criou mais um imposto.

Afirmou o primeiro-ministro António Costa, a 19 de outubro de 2016 que, e cita-se: "a receita deste adicional do IMI será integralmente afeta ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social" (FEFSS).

Constata-se agora, no relatório do Parecer do Tribunal de Contas para a Conta Geral do Estado para 2017, que apenas 38% do total da receita do AIMI foi contabilizada no FEFSS. Ou seja, em 2017, de um total de receita do AIMI de 131 milhões de euros apenas 50 milhões foram destinados ao FEFSS.

Há, portanto, e segundo o Tribunal de Contas, 81 milhões de euros que foram desviados do FEFSS.

O Governo, com o compadrio do BE, voltou a enganar os portugueses, atacando diretamente a sustentabilidade do Sistema de Segurança Social.

O primeiro-ministro mentiu: palavra dada não foi palavra honrada.

Consideramos muito grave a revelação/informação do Tribunal de Contas. Este desvio é inaceitável.

Assim, nestestermos, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, perguntam:

1. Por que razão não foi transferida toda a verba do Adicional do IMI para o Fundo de Estabilização Financeira de Segurança Social, conforme se comprometeu o Primeiro-Ministro?

Palácio de São Bento, 21 de dezembro de 2018

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

JOSÉ ANTÓNIO SILVA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

FELICIANO BARREIRAS DUARTE(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.